REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 72/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) as ONGs e as associações sem fins lucrativos desenvolvem projetos sociais de indizível significância para a população dos locais onde atuam; não são poucos os relatos de vidas que foram salvas ou transformadas graças à atuação dessas entidades, que muitas vezes complementam ou até executam ações sociais que caberiam ao poder público;

b) porém, tão grande quanto a importância desses produtores sociais é a dificuldade econômica/material que acomete boa parte deles; por viverem de doações, as ONGs e associações, muitas vezes, sofrem de uma disponibilidade financeira variável, o que limita muito suas atuações sociais, sendo muito bem-vinda toda e qualquer tipo de ajuda;

c) havendo um maior amparo do poder público a tais instituições, certamente se potencializa sua capacidade e seu campo de atuação e se aumentam os benefícios à população;

d) amparo não significa somente doação financeira; o que comprova que são múltiplas as formas de o poder público ajudar esses agentes;

e) todos os anos, os galpões municipais de armazenamento recebem centenas de milhares de diversos tipos de matérias que não possuem mais serventia para os órgãos do Poder Executivo, que são descartados ou leiloados;

f) muitos objetos – macas, televisores, liquidificadores industriais, rádios, geladeiras, pneus, armários, ares-condicionados, fogões, computadores, sucatas diversas, entre muitos outros - ainda possuem condições de uso ou podem facilmente ser restaurados; e por mais velhos ou desgastados que esses objetos estejam para o Poder Executivo, certamente muitas ONGs e associações terão uma destinação de utilidade social para os mesmos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a doação anual para ONGs ou para qualquer associação sem fins lucrativos, após convocação pública e sorteio, de, ao menos, 50 (cinquenta) por cento dos materiais descartados pelos órgãos da Prefeitura Municipal, que se encontram nos depósitos municipais para descarte ou leilão.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca